

O papel do homem e da mulher no cenário da Pátria

A natureza, bem estudada, oferece sempre, lições preciosíssimas à humanidade.

—O homem, pela sua constituição física, pela energia que o caracteriza e pela sua liberdade de ação, é o agente posto pelo Criador para transformar o mundo físico, adaptando-o ao modo mais conveniente para bem se viver.

A' mulher cabe, pela sua índole, pelas suas tendências naturais, pacifistas e pelo seu coração, um lugar preeminente no seio social. Sem o homem não seria possível os empreendimentos que exigem esforço muscular e tenacidade de espírito, e, sem a mulher, a grandeza moral e religiosa de um povo não subsistiria.

—A mulher, tendo uma finalidade a cumprir, é considerada, pelas nações cristãs, em pé de igualdade ao homem. Houve, mesmo, certo escritor que, no sentido afirmou: Ao criar Deus a mulher, não a tirou da cabeça de Adão para ser superior nem dos pés para ser pisada mas de uma costela para ser uma sua igual e debaixo do braço para ser defendida. Ora, isto não é para lixongear o sexo fragilmas para pô-lo no lugar que merece.

—Infelizmente, a mulher não está sendo colocada no lugar que deve estar, isto é, no lar, mas está sendo desviada para os escritórios, fabricas, oficinas etc.

O que acontece é o seguinte: Tornam-se esposas masculinizadas que pouco servem para a educação dos filhos. Não são elas culpadas, pois a deficiência de escolas apropriadas e a pouca compreensão dos pais, foram a causa delas empregarem seus esforços

num sentido contrario a suas tendências especiais.

—E' muito conhecido aquele pensamento: —A mão que embala o berço é a que governa o mundo.

—Concordando com esse ponto de vista, eu considero a missão da mulher muito mais grandiosa que a do homem. A mulher, suficientemente educada, modelará o caráter dos filhos e estes serão, futuramente, os perfeitos arquitetos do mundo.

—Uma arvore nos apresenta uma lição grandiosa destacando bem a missão da folha e da flor.

—A folha é a energia da arvore. Quanto à flor, é a parte mais fraca. Se as folhas, pela clorofila, enchem de oxigenio a atmosfera, as flores, pela sua beleza, atraem as abelhas e são o órgão de reprodução da especie. Podiamos comparar a missão do homem e da mulher à missão da folha e da flor. Note-se que a flor fecundada não perde as pétalas ao aparecer o fruto mas, pelo contrario, os frutos são protegidos pelas pétalas até a idade conveniente.

Se ha no mundo uma grande missão é a da mulher. Proteger o filho e prepará-lo para os terríveis embates da vida. — Porque pois, desviar a missão da mulher se foi criada pela natureza para o maravilhoso mister de educar?

—Não se devia nadar contra a corrente.

M. SILVA

Canetas-tinteiro de todos os tipos, e todos os preços na "Casa Pedro II" - Cachoeira.

Assuntos Jurídicos e Comerciais no Rio de Janeiro procurem ou escrevam a

Carlos Pinto Neto
Rua da Quitanda, 83-A—5°. a.
Fone 43-3600

Notas & Fatos

O nome de Cachoeira

Foi definitivamente adotado pela Diretoria de Geografia do Estado, o nome que a população cachoeirense elegeu para denominar sua terra — Valparaíba. Estamos, pois, perfeitamente conformados com a nova denominação, visto que ela diz com exuberância da nossa colocação geográfica e fala ainda do querido rio que banha o nosso território e lembra um tema puramente nosso. Passaremos pois, a tratar nossa terra, a nossa amada Cachoeira, a começar do primeiro dia de Janeiro de 1944 — Valparaíba. Quem quiser, que guarde no coração, o antigo nome, como nós vamos fazê-lo.

Os impostos

Segundo se noticia, não cogita o governo de aumentar impostos para atender ao crescimento de despesas em consequencia da melhoria de vencimentos do funcionalismo, o qual será aproximadamente de 500 milhões de cruzeiros por ano. Explica-se que, recentemente, pela reforma do imposto de renda, o Tesouro está aumentando os seus recursos e que a arrecadação do proximo exercicio será ainda muito maior. O que existe em estudos, ha muitos meses, e quase terminados, é uma reforma do imposto de consumo, e cujo objetivo principal é simplificar a arrecadação desse tributo, que será aumentado ligeiramente no que se refere somente aos artigos de luxo, hoje taxados por um tributo unico, qualquer que seja o valor do objeto. Trata-se, pois apenas de um reajustamento desse imposto com facilidades novas para sua cobrança.

Acrescenta-se que no Tesouro já se trabalha intensamente para reajustar em dezembro, como determinou o Presidente da Republica, todos os vencimentos.

Pelo futebol

No dia 15 de Novembro ultimo, enfrentaram-se no gramado do Cachoeira F. C. dois quadros locais de futebolista veteranos, numa pugna benéfica que se constituiu em brilhante tarde esportiva. Os quadros se denominaram Tamoio e Chavantes. Ambos os quadros sem o treino necessario a esse arduo exercicio, mantiveram-se, contudo, energicos e jogando o tempo regulamentar. A jogada do trio atacante

—Aurelino — dr. Prado — Orlando — não deixou nada a exigir para se aproximar das grandes representações futebolistas. Os seus antagonistas — Fausto, Porto e Homero — também representaram maravilhosamente a velha guarda esportiva de Cachoeira. Por esse jogo se aequilata o valor antigo do nosso velho clube que trazia o futebol do Vale do Paraíba, sempre a trilhar de medo.

"A Noticia"

Esta folha não circulou domingo passado, por falta de papel. Essa mercadoria que foi adquirida na praça de S. Paulo com dois meses de antecipação, e despachada, não foi remetida até o presente. Estamos pois, nos utilizando de empréstimos dos nossos colegas.

Dr. José dos Santos Pinto

Cirurgião-Dentista diplomado e laureado com distinção pela Escola de Farmacia e Odontologia de São Paulo, avisa ao publico de Cachoeira que acaba de instalar o seu Gabinete

DENTARIO Á TRAVESSA GOMES XAVIER, N. 5 CACHOEIRA
Serviços rapidos e garantidos

Só tenho motivo para aconselhar o seu uso

Dr. Luiz Alfredo Neto Guterres, Médico da Assistência Publica Municipal e clínico em São Luiz do Maranhão, Doutor em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro:

Atesto que em minha clinica tenho empregado, sempre com resultado positivo, o "Elixir de Nogueira", do Farmaceutico e Químico João da Silva Silveira, e só tenho motivos para aconselhar o seu uso aos meus clientes, dele necessitados certo da continuação dos benefícios que vem prestando aos que sofrem de sífilis, reumatismo, úlceras e com grande aproveitamento o emprego sempre nas manifestações de sífilis "hereditaria". É em benefício dos que sofrem firmo o presente documento, jurando sob a fé do meu grão.

São Luiz, Maranhão.

Dr. Luiz Alfredo Neto Guterres

Aviso

De ordem do sr. Delegado, comunico aos srs. Empregadores matriculados no Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários, que as suas contribuições e as de seus empregados deverão ser recolhidas na Agencia do Banco Nacional da Cidade de São Paulo S/A, em Lorena.

José Ary de Rezende
Fiscal do I. A. P.

Decreto-Lei N. 24

O Prefeito Municipal de Cachoeira, na conformidade do disposto no art. 5.º do Decreto-Lei n. 1.202 de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução u. 1957 de 1943, do Conselho Administrativo do Estado, DECRETA:

CAPITULO I - Da Receita Geral

ART. 1.º—A Receita Geral do Município de Cachoeira para o exercício de 1944, é orçada em Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

CODIGOS		TITULO	RECEITA			Receita Efeçiva	Mmtações Patrimoniais
Local	Geral		Parcial	Soma	Total		
10	0	§ 1.º Receita Ordinaria					
20	0	A Receita Tributaria					
30	0	A Inpostos					
40	0111	Imposto Territorial					
50	0	Imposto Territorial Urbano					
51	0111	Da Séde	5000 0	5000 0		5000 0	
60	0121	Imposto Predial					
70	0	Imposto Predial Urbano					
71	0121	Da Séde	36000 0	36000 0		36000 0	
80	0173	Imposto sobre Industrias e					
90	0	Profissões					
100	0	Imposto de Industrias e Profissões					
101	0173	Da Séde	50000 0	50000 0		50000 0	
110	0183	Imposto de Licença					
120	0	Imposto de Licença					
121	0183	Da Séde	20000 0	20000 0		20000 0	
130	0273	Imposto sobre Jogos e Diversões					
140	0	Imposto sobre Jogos e Diversões					
141	0273	Da Séde	4000 0	4000 0		4000 0	
160	8	Total de Impostos			115000 0		
170	9	B Taxas					
180	1112	Taxas Rodoviaras					
190	1	Taxa de Conservação de					
200	1	Estradas de Rodagem					
201	1112	Da Séde	4000 0	4000 0		4000 0	
260	1214	Taxas de Expediente					
270	1	Taxa de Expediente					
271	1214	Da Séde	3000 0	3000 0		3000 0	
280	1234	Taxas de Fiscalização e Serviços					
290	1	Diversos					
300	1	Taxa de Aferição de Pesos e					
310	1	Medidas					
311	1234	Da Séde	500 0	500 0		500 0	
330	1241	Taxas de Limpeza Publica					
340	1	Taxa de Remoção de Lixo					
350	1	Domiciliar					
351	1241	Da Séde	14000 0	14000 0		14000 0	
380	1251	Taxas de Viação					
390	1	I Taxa de Conservação de					
400	1	Calçamento					
401	1251	Da Séde	10000 0	10000 0		10000 0	
420	1	II Taxa de Colocação de Guias					
430	1	Sargetas					
431	1251	Da Séde	10000 0	10000 0		10000 0	
470	8	Total de Taxas			41500 0		
470	9	Total da Receita Tributaria			156500 0		
480	2	B Receita Patrimonial					
520	2020	Renda de Capitais					
530	2	Juros de Depositos					
531	2020	Da Séde	1000 0	1000 0		1000 0	

CODIGOS		TITULO	RECEITA			Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Parcial	Soma	Total		
550	9	Total da Receita Patrimonial					
560	3	C Receita Industrial					
630	3030	Serviços Urbanos					
640	3	Taxa de Consumo de Agua					
641	3030	Da Séde	40000 0	40000 0		4000 0	
770	9	Total da Receita Industrial			40000 0		
780	4	D Receitas Diversas					
790	4110	Receita de Mercados Feiras e					
800	4	Matadouros					
810	4	I Receitas de Feiras e Mercados					
811	4110	Da Séde	5000 0	5000 0		5000 0	
820	4	II Receita do Matadouro					
821	4110	Da Séde	10000 0	10000 0		10000 0	
830	4120	Receita de Cemiterios					
840	4	Receita do Cemiterio					
841	4120	Da Séde	3000 0	3000 0		3000 0	
850	9	Total das Receitas Diversas			18000 0		
870	6	§ 2.0 Receita Extraordinaria					
890	6120	Cobrança da Divida Ativa					
891	6120	Da Séde	24000 0	24000 0			24000 0
950	6210	Multas					
951	6210	Da Séde	3000 0	3000 0		3000 0	
970	6230	Eventuais					
971	6230	Da Séde	7500 0	7500 0		7500 0	
980	9	Total da Receita Extraordinaria			34500 0		
		Total Geral		250000 0	250000 0	226000 0	24000 0

Capitulo II - Da Despesa Geral

ART. 2.0—A Despesa Geral do Municipio de Cachoeira para o exercicio de 1944, é fixada em Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) e será realizada obedecendo á seguinte classificação :

CODIGOS		TITULO	DESPEZA		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Total da Verba	Total do Paragrafo		
100		§ 1.0 Administração Municipal				
110		Poder Executivo				
111	8 02 0	Subsidio e Representação do Prefeito	12 600 0		12 600 0	
111	8 02 4	Despesas Diversas	2 400 0		2 400 0	
120		Prefeitura				
121		Distrito da Séde				
121	8 07 0	Pessoal Fixo S T E	8 700 0		8 700 0	
121	8 09 0	Serviços Diversos Pessoal Fixo	16 110 0		16 110 0	
121	8 09 2	Material Permanente	1 000 0			1 000 0
121	8 09 3	Material de Consumo	5 000 0		5 000 0	
121	8 09 4	Despesas Diversas	6 000 0		6 000 0	
121	8 13 0	Pessoal Fixo E F F	11 640 0	63 450 0	11 640 0	
200		§ 2.0 Serviços Públicos Municipais				
210		Matadouro				
211		Distrito da Séde				
211	8 89 0	Pessoal Fixo	2 880 0		2 880 0	
211	8 89 3	Material de Consumo	1 200 0		1 200 0	
220		Mercado				
221		Distrito da Séde				
221	8 89 3	Material de Consumo	500 0		500 0	
230		Cemiterio				
231		Distrito da Séde				

CODIGOS		TITULO	DESPEZA		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Total da Verba	Total do Paragrafo		
231	8 89 0	Pessoal Fixo	2 880 0		2 880 0	
231	8 89 1	Pessoal Variavel	1 000 0		1 000 0	
231	8 89 3	Material de Consumo	1 200 0		1 200 0	
240		Limpeza Pública				
241		Distrito da Séde				
241	8 85 1	Pessoal Variavel	22 200 0		22 200 0	
241	8 85 3	Material de Consumo	2 000 0		2 000 0	
241	8 85 4	Despesas Diversas	3 000 0		3 000 0	
250		Serviços Industriais				
251		Distrito da Séde				
251	8 63 0	Serviços Urbanos Pessoal Fixo	2 880 0		2 880 0	
251	8 63 1	Pessoal Variavel	8 000 0		8 000 0	
251	8 63 2	Material Permanente	22 000 0			22 000 0
251	8 63 3	Material de Consumo	6 000 0		6 000 0	
260		Jardins Públicos				
261		Distrito da Séde				
261	8 81 0	Pessoal Fixo	2 592 0		2 592 0	
261	8 81 3	Material de Consumo	200 0		200 0	
270		Iluminação Pública				
271		Distrito da Séde				
271	8 88 4	Despesas Diversas	14 000 0		14 000 0	
280		Extinção de Formigueiros				
281		Distrito da Séde				
281	8 89 3	Material de Consumo	500 0	93 032 0	500 0	
300		§ 3.0 Obras e Melhoramentos Públicos				
320		Conservação de Rodovias				
321		Distrito da Séde				
321	8 82 1	Pessoal Variavel	14 000 0		14 000 0	
321	8 82 3	Material de Consumo	6 000 0		6 000 0	
330		Reparações Diversas				
331		Distrito da Séde				
331	8 89 1	Pessoal Variavel	5 000 0		5 000 0	
331	8 89 3	Material de Consumo	2 000 0		2 000 0	
350		Construção de Logradouros Públicos				
351		Distrito da Séde				
351	8 81 1	Pessoal Variavel	1 000 0		1 000 0	
351	8 81 3	Material de Consumo	3 000 0		3 000 0	
360		Construção de Proprios Públicos				
361		Distrito da Séde				
361	8 87 2	Material Permanente	6 000 0	37 000 0		6 000 0
400		§ 4.0 Serviços Públicos de Interesse				
410		Comum com o Estado				
420		Higiene				
421		Distrito da Séde				
421	8 48 4	Auxílios Diversos	500 0		500 0	
430		Escolas Municipais				
431		Distrito da Séde				
431	8 33 2	Material Permanente	12 000 0			12 000 0
431	8 38 4	Auxílios diversos	2 900 0		2 900 0	
440		Segurança Pública				
441		Distrito da Séde				
441	8 28 4	Auxílios Diversos	12 560 0		12 560 0	
450		Departamento das Municipalidades				
451	8 98 4	Contribuição do Municipio	7 500 0	35 460 0	7 500 0	
600		§ 5.0 Auxílios e Subvenções				
610		Assistencia Pública				
611	8 48 4	Contribuições Diversas	4 000 0		4 000 0	
620		Assistencia Social				
621	8 29 4	Auxílios Diversos	6 050 0	10 050 0	6 050 0	
700		§ 6.0 Aposentadorias e Pensões				
710		Pessoal Inativo				

CODIGOS		TITULO	DESPEZA		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Total da Verba	Total do Paragrafo		
231	8 89 0	Pessoal Fixo	2 880 0		2 880 0	
231	8 89 1	Pessoal Variavel	1 000 0		1 000 0	
231	8 89 3	Material de Consumo	1 200 0		1 200 0	
240		Limpeza Pública				
241		Distrito da Séde				
241	8 85 1	Pessoal Variavel	22 200 0		22 200 0	
241	8 85 3	Material de Consumo	2 000 0		2 000 0	
241	8 85 4	Despesas Diversas	3 000 0		3 000 0	
250		Serviços Industriais				
251		Distrito da Séde				
251	8 63 0	Serviços Urbanos Pessoal Fixo	2 880 0		2 880 0	
251	8 63 1	Pessoal Variavel	8 000 0		8 000 0	
251	8 63 2	Material Permanente	22 000 0			22 000 0
251	8 63 3	Material de Consumo	6 000 0		6 000 0	
260		Jardins Públicos				
261		Distrito da Séde				
261	8 81 0	Pessoal Fixo	2 592 0		2 592 0	
261	8 81 3	Material de Consumo	200 0		200 0	
270		Iluminação Pública				
271		Distrito da Séde				
271	8 88 4	Despesas Diversas	14 000 0		14 000 0	
280		Extinção de Formigueiros				
281		Distrito da Séde				
281	8 89 3	Material de Consumo	500 0	93 032 0	500 0	
300		§ 3.0 Obras e Melhoramentos Públicos				
320		Conservação de Rodovias				
321		Distrito da Séde				
321	8 82 1	Pessoal Variavel	14 000 0		14 000 0	
321	8 82 3	Material de Consumo	6 000 0		6 000 0	
330		Reparações Diversas				
331		Distrito da Séde				
331	8 89 1	Pessoal Variavel	5 000 0		5 000 0	
331	8 89 3	Material de Consumo	2 000 0		2 000 0	
350		Construção de Logradouros Públicos				
351		Distrito da Séde				
351	8 81 1	Pessoal Variavel	1 000 0		1 000 0	
351	8 81 3	Material de Consumo	3 000 0		3 000 0	
360		Construção de Proprios Públicos				
361		Distrito da Séde				
361	8 87 2	Material Permanente	6 000 0	37 000 0		6 000 0
400		§ 4.0 Serviços Públicos de Interesse				
410		Comum com o Estado				
420		Higiene				
421		Distrito da Séde				
421	8 48 4	Auxílios Diversos	500 0		500 0	
430		Escolas Municipais				
431		Distrito da Séde				
431	8 33 2	Material Permanente	12 000 0			12 000 0
431	8 38 4	Auxílios diversos	2 900 0		2 900 0	
440		Segurança Pública				
441		Distrito da Séde				
441	8 28 4	Auxílios Diversos	12 560 0		12 560 0	
450		Departamento das Municipalidades				
451	8 98 4	Contribuição do Municipio	7 500 0	35 460 0	7 500 0	
600		§ 5.0 Auxílios e Subvenções				
610		Assistencia Pública				
611	8 48 4	Contribuições Diversas	4 000 0		4 000 0	
620		Assistencia Social				
621	8 29 4	Auxílios Diversos	6 050 0	10 050 0	6 050 0	
700		§ 6.0 Aposentadorias e Pensões				
710		Pessoal Inativo				

